



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 130, DE 19 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 207/2013;

Considerando o requerimento formulado por C.M.A. Loteadora e Incorporadora Ltda.;

Considerando o parecer da Secretaria de Desenvolvimento Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam liberados da caução os lotes abaixo indicados, localizados no loteamento cuja denominação é "Residencial Belas Artes", dados como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro deste loteamento, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 207/2013:

QUADRA	LOTE
21	17, 18, 20, 21, 22, 23 e 24

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL